

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 334/2002, de 17/12/2002.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BALNEARIO ARROIO DO SILVA para O Exercício de 2003".

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Do Orçamento do Município

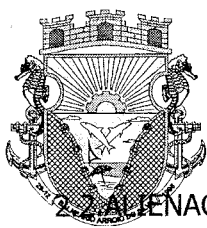
Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de BALNEARIO ARROIO DO SILVA para o Exercício de 2003 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.600.000,00 (seis milhões seiscentos mil reais), sendo R\$ 6.600.000,00 (seis milhões seiscentos mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 () do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 5.390.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa mil reais) e Fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), em R\$ 4.443.940,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as transferências financeiras ao Fundo Municipal de Assistência social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e ao SAMAE.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| 1.RECEITAS CORRENTES | 4.875.000,00 |
| 1.1.RECEITA TRIBUTARIA | 1.921.000,00 |
| 1.3.RECEITA PATRIMONIAL | 24.000,00 |
| 1.7.TRANSFERENCIAS CORRENTES | 2.230.000,00 |
| 1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 700.000,00 |
| 2.RECEITAS DE CAPITAL | 515.000,00 |
| 2.1.OPERACOES DE CREDITO | 100.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| 2.2. ALIENACAO DE BENS | 12.000,00 |
| 2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 403.000,00 |
| SOMA: | 5.390.000,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 391.060,00 |
| SOMA: | 391.060,00 |
| TOTAL: | 5.781.060,00 |

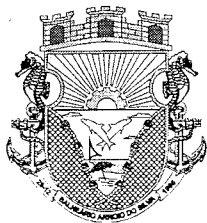
§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Institucional, funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira.

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

| | |
|--|---------------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 305.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 335.000,00 |
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | 490.000,00 |
| 04 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA | 1.065.500,00 |
| 05 - SEC TURISMO, ESP. IND. COM. PESCA E AGRIC | 665.500,00 |
| 06 - SEC. SAUDE, BEM ESTAR SOCIAL E M AMBIENTE | 413.000,00 |
| 07 - SEC. OBRAS, VIACAO, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO | 1.434.940,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 40.000,00 |
| SOMA: | 4.748.940,00 |
| TRANSF. FINANC. A Fundo Municipal de Assistência | 95.000,00 |
| TRANSF. FINANC. A Fundo Municipal da Infância e Adolescência | 55.000,00 |
| TRANSF. FINANC. A SAMAE | 100.000,00 |
| SOMA: | 250.000,00 |
| TOTAL: | 4.998.940,00 |

II - CLASSIFICACAO POR FUNCAO

| | |
|------------------------------|---------------------|
| 01 - Legislativa | 305.000,00 |
| 04 - Administração | 825.000,00 |
| 08 - Assistência Social | 65.000,00 |
| 10 - Saúde | 183.000,00 |
| 12 - Educação | 1.065.500,00 |
| 15 - Urbanismo | 349.940,00 |
| 16 - Habitação | 80.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 165.000,00 |
| 20 - Agricultura | 79.500,00 |
| 23 - Comercio e Serviços | 477.000,00 |
| 26 - Transporte | 1.005.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 109.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 40.000,00 |
| SOMA: | 4.748.940,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS

250.000,00

TOTAL:

4.998.940,00

III - CLASSIFICACAO POR PROGRAMA

| | |
|---|-------------|
| 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO | 305.000,00 |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 335.000,00 |
| 0003 - ADMINISTRACAO GERAL | 585.500,00 |
| 0004 - EDUCACAO INFANTIL | 190.000,00 |
| 0005 - ENSINO FUNDAMENTAL | 780.000,00 |
| 0006 - ESPORTE E VIDA | 109.000,00 |
| 0007 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA TURISMO | 402.000,00 |
| 0008 - INDUSTRIA E COMERCIO | 75.000,00 |
| 0009 - AGRICULTURA | 79.500,00 |
| 0010 - SAUDE PARA TODOS | 183.000,00 |
| 0011 - ASSISTENCIA SOCIAL | 65.000,00 |
| 0012 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTES | 165.000,00 |
| 0013 - HABITACAO | 80.000,00 |
| 0014 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 150.000,00 |
| 0015 - ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE | 224.940,00. |
| 0016 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | 980.000,00 |
| 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 40.000,00 |

SOMA:

4.748.940,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS

250.000,00

TOTAL:

4.998.940,00

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|--|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 2.802.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.496.300,00 |
| 3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.300.700,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.906.940,00 |
| 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | 1.856.940,00 |
| 4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA | 50.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência | 40.000,00 |

SOMA:

4.748.940,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS

250.000,00

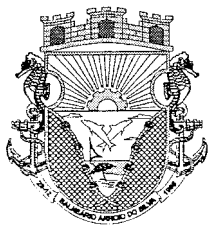
TOTAL:

4.998.940,00

Do Orçamento do FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BAL. ARROIO

DO SILVA

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Artigo 3º. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICI. ASSIST. SOCIAL DE BAL. ARROIO DO SILVA para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras Esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na Forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, Com o seguinte desdobramento.

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 15.000,00 |
| 1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES | 15.000,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 15.000,00 |
| 2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 15.000,00 |
| SOMA: | 30.000,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 95.000,00 |
| SOMA: | 95.000,00 |
| TOTAL: | 125.000,00 |

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BAL. ARROIO DO SILVA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes Desta Lei, obedecendo à classificação institucional, Funcional- programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICACAO POR FUNCAO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| 08 - Assistência Social | 125.000,00 |
| SOMA: | 125.000,00 |

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|--|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 85.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 40.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 45.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 40.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS | 40.000,00 |
| SOMA: | 125.000,00 |

Do Orçamento do (a) FUNDO MUN. INF. ADOLESC. BALN. ARROIO DO SILVA

Artigo 4º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. INF. ADOLESC. BALN. ARROIO DO SILVA para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

| | |
|-------------------------------|------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 5.000,00 |
| 1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES | 5.000,00 |
| SOMA: | 5.000,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 55.000,00 |
| SOMA: | |
| 55.000,00 | |
| TOTAL: | 60.000,00 |

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUN. INF. ADOLESC. BALN. ARROIO DO SILVA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, Funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICACAO POR FUNCAO

| | |
|-------------------------|------------------|
| 08 - Assistência Social | 60.000,00 |
| SOMA: | 60.000,00 |

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

| | |
|--|------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 60.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.620,00 |
| 3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.380,00 |
| SOMA: | 60.000,00 |

Do Orçamento do (a) SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO - SAMAE

Artigo 5º. O Orçamento da entidade SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO - SAMAE para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

1. RECEITAS CORRENTES
340.000,00

1.6. RECEITA DE SERVICOS 290.000,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES 50.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 450.000,00

2.1. OPERACOES DE CREDITO 350.000,00
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 100.000,00

SOMA: 790.000,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS

100.000,00

SOMA: 100.000,00

TOTAL: 890.000,00

§ 2º A Despesa da entidade SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO - SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, Obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas, da seguinte forma:

II - CLASSIFICACAO POR FUNCAO

04 - Administração 50.000,00

17 - Saneamento 810.000,00

99 - Reserva de Contingência 30.000,00

SOMA: 890.000,00

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 125.000,00

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 44.000,00

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 81.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 735.000,00

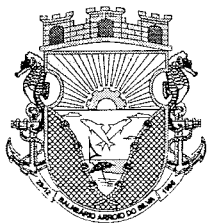
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 735.000,00

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 30.000,00

SOMA: 890.000,00

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA

Artigo 6º. O Orçamento a entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 391.060,00 (trezentos e noventa e um mil sessenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 776.060,00 (setecentos e setenta e seis mil sessenta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES

SOMA:

1. RECEITAS CORRENTES
385.000,00
385.000,00
SOMA:
385.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS
391.060,00
391.060,00
TOTAL:
776.060,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, Funcional- programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICACAO POR FUNCAO

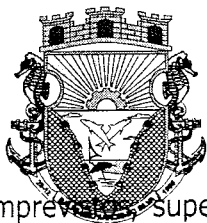
10 - Saúde
776.060,00
SOMA:
776.060,00

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES
706.060,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 549.060,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 157.000,00
DESPESAS DE CAPITAL
70.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 70.000,00
SOMA:
776.060,00

Artigo 7º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais

7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

imprevistos. Superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO - SAMAE

| | |
|------------------------------|------------------|
| 99 - Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| | TOTAL: |
| | 30.000,00 |

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO
ARROIO DO**

| | |
|------------------------------|------------------|
| 99 - Reserva de Contingência | 40.000,00 |
| | TOTAL: |
| | 40.000,00 |

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2003 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2004 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 9º. O Executivo esta autorizada, nos termos do Artigo 7o da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) a Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Parágrafo Único - Exclui - se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 10. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização Extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderá ser utilizado como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de Projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 12. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de Crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 13. Durante o exercício de 2003 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federais, Estaduais e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2003, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 17 de dezembro de 2002.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 17 de dezembro de 2002.


JOSÉ CARLOS DE BEM

9